



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025****PROCESSO Nº 55000.016107/2025-28****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 979721, celebrado em 08/09/2025.**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da natureza de despesa com atualização dos itens 10 e 11 no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 979721, cujo objeto consiste na "Apoiar à estruturação e o fortalecimento de sistemas produtivos em assentamentos rurais no nordeste brasileiro, por meio de ações de formação e construção de conhecimento."

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor VANDERLEY ZIGER, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF/MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 564, de 13 de maio de 2024, publicada no D. O.U. de 14 de maio de 2024, Edição 92, Seção 2, pág. 01 e pela Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR** e a **Embrapa Semiárido - CPATSA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a natureza de despesa 449052 para 445052 dentro do item 10. Cronograma desembolso e item 11. Plano de Aplicação detalhado (PAD) no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 979721, o que não implica em alteração do objeto do TED, do valor global pactuado e da vigência do TED.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. Dessa forma, o item **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, passa a vigorar conforme abaixo:

<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
MÊS/ANO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
Setembro/2025	335030	R\$ 136.389,08
	335033	R\$ 18.250,75
	335014	R\$ 21.504,00

	335018	R\$ 182.100,00
	335039	R\$ 146.321,38
	445052	R\$ 365.000,00
	335041	R\$ 69.898,57
	339030	R\$ 42.243,05
	339039	R\$ 18.293,17
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Abril/2026</b>	335030	R\$ 494.965,91
	335033	R\$ 33.894,25
	335014	R\$ 39.936,00
	335018	R\$ 182.100,00
	335039	R\$ 371.764,13
	445052	R\$ 105.130,00
	335041	R\$ 98.938,55
	339030	R\$ 59.793,30
	339039	R\$ 25.436,69
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.411.958,83</b>

4.2. Por sua vez, o item **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD** do plano de trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335030 - Material de Consumo	Não	R\$ 631.355,00
335033 - Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	R\$ 52.145,00
335014 - Diárias	Não	R\$ 61.440,00
335018 - Bolsa de estímulo à inovação	Não	R\$ 364.200,00
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 518.085,50

445052- Despesas de Capital (Investimento)	Não	R\$ 470.130,00
335041 - DOA Fundação de Apoio	Sim (7%)	R\$ 168.837,12
339030 - DOA Embrapa Execução Direta	Sim (4,23%)	R\$ 102.036,35
339039 - DOA Embrapa Execução Direta	Sim (1,81%)	R\$ 43.729,86
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.411.958,83</b>

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2 A presente Apostila é assinada eletronicamente, devendo ser publicada no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

**VANDERLEY ZIGER**

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 12/11/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48174352** e o código CRC **4D13693E**.